



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**LEI N°:** 4231/2023

**DATA:** 07/12/2023

**AUTÓGRAFO N°:** 4335

**DATA:** 05/12/2023

**PROJETO DE LEI N°: 82 / 2023**

**NÚMERO DO PROTOCOLO:** 1519 / 2023

**DATA:** 22 / 11 / 2023

**AUTOR:** Prefeito

**ASSUNTO:** Dispõe Sobre autorização para abertura de crédito adicional especial .

**RECEBIDO EM SESSÃO DIA:** 27/11/2023

**EMENDAS N°S:** \_\_\_\_\_

**VETO:**  sim: N°: \_\_\_\_\_

**REGIME DE URGÊNCIA:**  sim

**PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** 07/03/2024

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:**  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE DISCUSSÕES:**  uma  duas

**QUORUM:**  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

**OBSERVAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 21 de novembro de 2023.

## MENSAGEM Nº 82 / 2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 82/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O crédito a ser autorizado refere-se ao repasse de recursos proveniente do Ministério da Saúde, e será destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Exmo. Sr.

**ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK**

Presidente da Câmara Municipal de

**MAIRINOUE – SP**

15:55 22/11/2023 001519 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINOUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 82 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para atender as despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE  
Atividade: 10.301.0029.2.392 – vínculo 05.300.14  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº374.....R\$ 2.050.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido incremento.

Excesso de arrecadação.....R\$ 2.050.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de novembro de 2023.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Nº 215 - DOU – 13/11/2023 - Seção 1 – p.54

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.754, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no site eletrônico no portal [portal.fns.saude.gov.br](https://portal.fns.saude.gov.br).

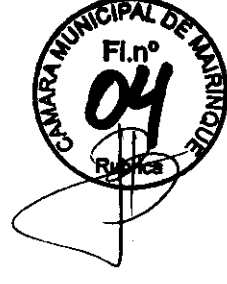
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

**NISIA TRINDADE LIMA**



Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000573688202300	29140001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000573437202300	37030001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890012
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000573687202300	29140001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000573265202300	24240001	1.131.977,00	1.131.977,00	1030150192E890012
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000573500202300	37400001	157.302,00	157.302,00	1030150192E890027
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000573503202300	37400001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890027
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000572783202300	41310002	1.038.382,00	1.038.382,00	1030150192E890027
AM	APIUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUI	36000574253202300	16190008	159.230,00	159.230,00	1030150192E890013
AM	APIUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUI	36000574255202300	16190005	64.604,00	64.604,00	1030150192E890013
AM	APIUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUI	36000574256202300	16190008	4.897,00	4.897,00	1030150192E890013
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000573880202300	39230002	2.208.524,00	2.208.524,00	1030150192E890013
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000573881202300	39230004	2.555.219,00	2.555.219,00	1030150192E890013
AM	NOVO ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ARIPUANA	36000573905202300	16190005	250.000,00	250.000,00	1030150192E890013
AM	RIO PRETO DA EVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA	36000573795202300	16190005	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	36000567699202300	26740003	68.100,00	2.068.100,00	1030150192E890016
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	36000567699202300	26740003	2.000.000,00	2.068.100,00	1030150192E890016
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000573854202300	24710007	700.000,00	700.000,00	1030150192E890029
BA	BOTUPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORA	36000572685202300	39390009	251.683,00	302.060,00	1030150192E891978
BA	BOTUPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORA	36000572685202300	32620009	50.377,00	302.060,00	1030150192E890029



FMS		25170011	515.000,00		1030150192E890035
SP	ITARARE	36000573608202300	400.000,00	23660019	1030150192E890035
SP	LUPERCIO	36000574277202300	600.000,00	25170011	1030150192E890035
* SP	MAIRINQUE	36000573833202300	2.050.000,00	26150009	1030150192E890035
SP	MAIRIPORA	36000573536202300	4.218.783,00	39070001	1030150192E890035
SP	MAIRIPORA	36000573545202300	443.118,00	26150021	1030150192E890035
SP	MIGUELOPOLIS	36000573581202300	181.255,00	23560002	1030150192E890035
SP	MORUNGABA	36000574313202300	163.867,00	42210004	1030150192E890035
SP	NARANDIBA	36000573543202300	200.000,00	23560002	1030150192E890035
SP	PARIJERA-ACU	36000573867202300	600.000,00	41710011	1030150192E890035
SP	QUEIROZ	36000573211202300	208.418,00	31350007	1030150192E890035
SP	RIBEIRAO GRANDE	36000573580202300	100.000,00	23660019	1030150192E890035
SP	RIO CLARO	36000573786202300	112.846,00	25340020	1030150192E890035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	36000574173202300	125.841,00	26150007	1030150192E890035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	36000574174202300	314.604,00	26150015	1030150192E890035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	36000574176202300	125.841,00	26150017	1030150192E890035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	36000574177202300	314.604,00	26150018	1030150192E890035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	36000574178202300	220.223,00	26150022	1030150192E890035
SP	RIO GRANDE DA SERRA	36000574181202300	232,00	26150009	1030150192E890035
SP	RIVERSUL	36000574038202300	135.092,00	25340020	1030150192E890035
SP	SALESOPOLIS	36000573011202300	100.000,00	39050007	1030150192E890035





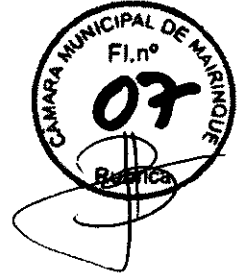
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 82 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 27 de novembro de 2023.

Expediente da 104ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

**Vereador Robertinho Ierck**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

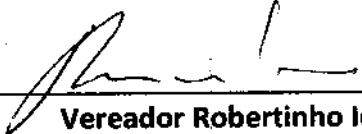
### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 82/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
<b>RESULTADO</b>	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de dezembro de 2023

Ordem do Dia da 105ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 82/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO ►</b>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>   </u> votos contra <u>   </u> votos	
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por <u>   </u> votos contra <u>   </u> votos favoráveis	
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
<input type="radio"/> Adiada a discussão por <u>   </u> sessões. Pedido por: _____	
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 4 de dezembro de 2023;  
Ordem do Dia da 96ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## AUTÓGRAFO Nº 4335 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 82/2023 de autoria do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para atender as despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01-DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.392 vínculo 05.300.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ficha nº 374.....R\$ 2.050.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido incremento.

Excesso de arrecadação.....R\$ 2.050.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de dezembro de 2023.

  
**VEREADOR ROBERTINHO IERCK**  
Presidente

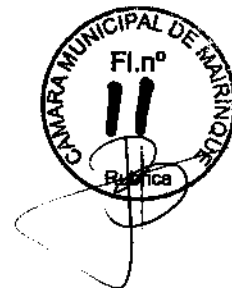
**C Ó P I A**



## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



### LEI Nº 4.231 / 2023

(Projeto de Lei nº 82/2023, de 21/11/2023 – Autógrafo nº 4335/2023, de 05/12/2023)

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para atender as despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE  
Atividade: 10.301.0029.2.392 – vínculo 05.300.14  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº374.....R\$ 2.050.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido incremento.

Excesso de arrecadação.....R\$ 2.050.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de dezembro de 2023.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/12/2023

**RÓDRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

14141 18/01/2024 000145 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE